

EDITAL PRRI Nº 01/2024 - CHAMADA UNIFAFIBE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL 2024

I - DA CHAMADA

O Pró-Reitor Acadêmico, Prof. Me. Rafael Catani Lima, e a Coordenadora do Centro de Estudos e Pesquisa (CEPeD), Profa. Me. Claudia Teixeira Arroyo, do Centro Universitário UNIFAFIBE, no uso de suas atribuições, tornam público o Processo Seletivo para a concessão de 02 (duas) Bolsas de Mobilidade Internacional para o ano de 2025-2026, a alunos de graduação.

II - DA VIABILIDADE

A viabilidade de participação no intercâmbio será decidida de acordo com as áreas de conhecimento de cada Instituição Internacional parceira, bem como das vagas disponibilizadas pelas mesmas.

III - DA DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

O estudante selecionado para a participação no intercâmbio integrará o corpo discente da Instituição recebedora, no decorrer do ano de 2025/2026, por um semestre letivo.

IV - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1. Todo candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo UNIFAFIBE;
2. O estudante que pretenda candidatar-se à Bolsa de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do UNIFAFIBE, durante todo o processo de seleção e,

obrigatoriamente também, durante todo o período de realização do Programa;

3. O estudante que pretenda candidatar-se deverá apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, com média igual ou superior a 7,0 (sete) obtida pela soma das notas dos semestres letivos cursados e não ter nenhuma disciplina em dependência em seu Histórico Escolar;
4. O estudante deverá apresentar elevado conhecimento (comprovado) no idioma local do país da Instituição de Ensino Superior para a qual se deslocará para melhor aproveitamento do PROGRAMA. **A comprovação deverá ser realizada por meio de certificação de proficiência emitida por uma escola de idiomas (inglês ou espanhol). Para alunos que escolherem países de língua portuguesa, como Portugal, essa comprovação não será exigida;**
5. Apresentar, **preferencialmente**, condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pelo UNIFAFIBE;
 - 5.1. Será considerado candidato com condições socioeconômicas desfavoráveis aquele que atenda a pelo menos uma das seguintes condições:
 - a) renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa;
 - b) que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com Bolsa integral ou parcial da Instituição;
 - c) que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com Bolsa integral ou parcial da Instituição, ou
 - d) que possua Bolsa integral ou parcial junto ao UNIFAFIBE.
6. O aluno deverá ter conta corrente ativa em seu nome e que conste o seu CPF, até a data da entrega de documentos;
7. O estudante deverá estar rigorosamente em dia com as mensalidades escolares;
8. Não ser aluno do último ano do respectivo curso de graduação no UNIFAFIBE, no ato da abertura deste edital (ano 2024);

9. Realizar a sua inscrição, no endereço eletrônico abaixo, até **20/02/2025**:
https://www.unifafibe.com.br/inscricao_intercambio;

9.1 O aluno que não realizar o referido cadastro no endereço eletrônico mencionado no item 9, até o prazo estipulado pelo UNIFAFIBE, estará automaticamente desclassificado, não podendo participar do Processo Seletivo constante deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

1. Após a realização da inscrição, conforme especificado no item 9 dos Requisitos para Candidatura, o estudante deverá entregar no Centro de Estudos e Pesquisa do UNIFAFIBE (CEPeD), **até o dia 22/02/2025** os documentos abaixo, **em envelope lacrado** e por fora **identificado com (nome/endereço completo/ e-mail /telefone/ curso)**:
 - 1.1. Currículo Lattes atualizado. Quem não tem o currículo Lattes deverá cadastrá-lo no link: <https://lattes.cnpq.br/>. Solicitamos atenção no cadastro, pois nomes e sobrenomes do cadastrado e de seus pais, não poderão ser abreviados ou omitidos;
 - 1.2. A ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico do UNIFAFIBE https://www.unifafibe.com.br/inscricao_intercambio;
 - 1.3. Carta de intenções do candidato a intercâmbio, **escrita de próprio punho**, informando as razões pelas quais se candidata ao programa de intercâmbio e indicando **pelo menos três instituições de destino**, com as quais o UNIFAFIBE mantém convênio;
 - 1.4. Comprovantes (certificados ou declarações) de participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria, eventos, publicações em revistas científicas, produções ou quaisquer outras atividades acadêmicas que sejam consideradas relevantes pelo candidato;
 - 1.5. Comprovante de adimplência com as mensalidades escolares.

VI - DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

1. A seleção será feita por uma Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE a ser nomeada pela Reitoria do Centro Universitário UNIFAFIBE e acontecerá em duas fases.
2. **Fase 1:** Se atendido todos os requisitos constantes nos itens IV e V, os critérios de avaliação serão:
 - 2.1 Análise do Currículo do candidato;
 - 2.2 Análise do fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa “Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE para estudantes de Graduação – Edição 2020”;
 - 2.3 Análise do Histórico Escolar, que deverá apontar nota igual ou superior a 7,0 (sete) obtida pela soma das notas dos semestres letivos cursados e não ter nenhuma disciplina em dependência em seu Histórico Escolar;
 - 2.4 Análise do formulário de inscrição preenchido no link do UNIFAFIBE, impresso e anexado aos documentos do candidato;
 - 2.5 Participação em Projetos de Iniciação Científica e Monitoria;
 - 2.6 Participação em Projetos de Extensão e Ação Comunitária;
 - 2.7 Produção acadêmica e atividades extracurriculares.
 - 2.8 A Fase 1 será quantitativa. Cada documento, atividade e histórico escolar será pontuada e, a partir dessa pontuação será realizado um ranqueamento, por meio do qual serão selecionados os **10 primeiros mais bem pontuados**, que estarão classificados para a **Fase 2**.
- 3 **Fase 2:** Nessa fase a pontuação da primeira fase classificatória é zerada e o candidato iniciará um novo processo para a classificação final. Desta fase serão escolhidos os dois candidatos que receberão a bolsa de Mobilidade Internacional e mais 4 suplentes, que assumirão a bolsa caso ocorram desistências de qualquer candidato contemplado. Nessa fase, os candidatos classificados na fase 1 serão convocados para uma entrevista com a Comissão Institucional de Avaliação, onde serão avaliados e questionados:
 - 3.1 Os objetivos acadêmicos e pessoais do candidato para o intercâmbio, descritos

- na carta de intenção entregue no ato da inscrição para este Edital;
- 3.2 O Candidato que tenha a intenção de realizar o intercâmbio em Universidades de países de língua Inglesa e Espanhola, deverá, nesse momento, apresentar o comprovante de proficiência na língua emitido por uma escola de Inglês autorizada para o idioma escolhido;
 - 3.3 Disponibilidade para a viagem e estadia no país de destino;
 - 3.4 Organização e planejamento para sua manutenção durante o período de intercâmbio;
 - 3.5 Melhor resultado nos critérios elencados anteriormente com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros que compõem a Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE;
 - 3.6 No caso de empate, será considerada a participação em Projetos de iniciação científica, em Monitorias e eventuais publicações;
 - 3.7 Se persistir o empate, o critério decisivo será em favor do aluno que obteve a maior média aferida pela análise do Histórico Escolar.

VII - DOS PRAZOS

1. **20/02/2025** – Prazo final para as inscrições no portal UNIFAFIBE;
2. **22/02/2025** - Data limite para a entrega dos documentos referentes ao item V, de 1.1 a 1.8;
3. **28/02/2025** – Divulgação dos aprovados na fase 1;
4. **05 e 12/03/2025** – Entrevista com os candidatos selecionado, na sala de Reuniões do CEPeD UNIFAFIBE;
5. **19/03/2025** – Divulgação do resultado da Fase 2;
6. **Viagem:** O contato com as Universidades de destino e organização da grade de estudo deverá ser iniciada logo após a aprovação, pelos dois candidatos contemplados. Como a estadia no país de destino excede 3 meses, será necessário a retirada do visto para viagem e, para isso, é necessária a Carta de Aceite da

Universidade escolhida. A liberação e depósito da bolsa na conta dos candidatos aprovados, também será feita mediante apresentação da carta de aceite da Universidade de destino. O intercâmbio está previsto para o 2º semestre de 2025.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado do Processo de Seleção de cada Fase será divulgado na página do UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br) dentro dos prazos definidos no item VII deste Edital.
2. Além disso, os candidatos selecionados na Fase 1, serão contatados pela Coordenação do CEPeD, para o agendamento das entrevistas;
3. O participante, uma vez selecionado pelo UNIFAFIBE na Fase 2, deverá assinar o “TERMO DE ADESÃO e de CONCORDÂNCIA” constantes no documento “Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE”.

IX - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE APROVADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNIFAFIBE - EDIÇÃO 2024, OBJETO DESTE EDITAL:

Atender o Artigo 4º da Resolução **CONSEPE Nº 61/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 em seus incisos:**

1. Entrar em contato com a Coordenadoria de Curso para a escolha da IES, motivo de intercâmbio;
2. Participar de reuniões junto à Pró-Reitoria Acadêmica e à Coordenação do CEPeD para a ciência dos trâmites legais e necessários à efetivação do intercâmbio;
3. Assinar documento de ciência de sua condição acadêmica, mediante a mobilidade estudantil;
4. Entregar à Coordenação do CEPeD, antes da viagem, cópias de documentos

- personais, passaporte, seguro de vida e de saúde e acidentes pessoais, passagem de ida e volta;
5. Protocolar, junto à Coordenação do CEPeD, requerimento solicitando suspensão de pagamento da mensalidade escolar do UNIFAFIBE, suspensão do FIES ou CREDUC, durante o semestre em que estiver em intercâmbio;
 6. Protocolar, em seu retorno à Instituição de origem, junto à Coordenação do CEPeD, requerimento de aproveitamento de estudos, no Centro Universitário UNIFAFIBE, anexando a documentação oficial comprobatória dos estudos e atividades realizadas, emitida pela Instituição Internacional parceira;
 7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de viagem, estadia e demais dispêndios financeiros decorrentes do intercâmbio;
 8. Assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordar com as disposições constantes no documento “PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNIFAFIBE/SICOOB COCRED”, disponibilizado à consulta, na Coordenação do CEPeD;
 9. Respeitar as normas da Instituição internacional recebedora e demais diretrizes expressas nos documentos institucionais da IES;
 10. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas conhecendo país de destino;
 11. Acatar a determinação de que sua presença nas atividades da Instituição internacional recebedora será regida por controle de presença e participação;
 12. Enviar, pelo menos dois depoimentos com fotos, durante o período de intercâmbio para fins de divulgação e motivação a outros estudantes, para o e-mail: ceped@unifafibe.com.br.

X - DAS BOLSAS

1. O UNIFAFIBE será responsável pelo pagamento do valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais) para a BOLSA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNIFAFIBE concedida ao estudante selecionado pelo presente Edital
2. O valor correspondente à Bolsa-auxílio será repassado ao estudante selecionado, mediante apresentação ao CEPeD da Carta de Aceite da Universidade de Destino. O Estudante contemplado deverá ter uma conta corrente ativa de sua titularidade, em banco de sua preferência, para o depósito do valor da bolsa.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas, interpretações e esclarecimentos sobre esta Chamada e este Programa ficam a cargo da Coordenação do Centro de Estudos e Pesquisa do UNIFAFIBE (CEPeD).

Bebedouro, 13 de novembro de 2024.

Prof. Me. Rafael Catani Lima
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário UNIFAFIBE

Prof.^a Me. Claudia Teixeira-Arroyo
Coordenadora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Centro Universitário UNIFAFIBE